



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM
DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES, Prefeito em exercício do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que após a publicação do edital de convocação nº 005, de 11 de janeiro de 2019 para retorno da servidora nominada no artigo 1º às suas atividades funcionais, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de abandono de cargo, comunicou ao órgão de recursos humanos dessa municipalidade o deferimento judicial de sua aposentadoria por invalidez, anexando por cópia a sentença;

CONSIDERANDO a aposentadoria por invalidez deferida à servidora/segurada nominada no artigo primeiro, conforme decisão judicial proferida em 31/8/2018, nos autos do processo autuado sob nº. 6098-84.2017.811-0046-código 111930, que tramitou perante a 1ª vara cível dessa comarca;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância do cargo público, nos termos do artigo 73, inciso III do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que segundo a regra estabelecida na Resolução nº15, de 30 de outubro de 2018-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração (vacância de cargo), consoante interpretação do § 10 do art. 37 da CF/88, não sendo possível, neste caso, a permanência do servidor no exercício do respectivo cargo, devendo o agente ser declarado em situação de inatividade.;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, originalmente provido pela servidora **ILZA DE BRITO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 007, de 13 de fevereiro de 2006, ficando o órgão de Recursos Humanos autorizado a proceder a rescisão e pagamento de direitos decorrentes da extinção do vínculo, caso existentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINHEIRO NUNES
Prefeito em exercício